



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

## **EDITAL Nº17 /ProACE/UAC/2018– EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº17 de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos para o ano letivo de 2019.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio de Ato Administrativo.

**1.2** O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### **2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas entre 01 de abril de 2013 e 20 de novembro 2018, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

**2.2** A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

**2.3** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de crianças**

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
  - b) Acessar o site da UAC – [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
  - c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://goo.gl/forms/E6CoihNFOaFubaqO2> **considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.**
  - d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);
  - e) É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, inclusive o resultado do sorteio e o agendamento da entrevista de matrícula.
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

**3.3** Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**3.6** A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem deferidas, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.8** No ato de divulgação das inscrições deferidas será atribuído um Código de Inscrição, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

**3.9** Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser protocolado na Secretaria da Unidade de Atendimento à Criança.

**3.10** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita por meio de sorteio público.

**4.1.1** A presença no sorteio não dá qualquer garantia de obtenção de vaga, sendo apenas um mecanismo para garantir a lisura e a transparência do processo.

**4.2** O sorteio público das vagas ofertadas neste Edital constantes no Anexo I, será realizado em data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

**4.3** A mesa de trabalho será composta pelos membros da Comissão de Coordenação deste Processo.

**4.4** Serão realizados sorteios para todos os grupos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.5** Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos Grupos 1 (manhã e tarde), 3 (manhã e tarde) e 5- manhã o sorteio será realizado apenas para fins de composição de lista de espera.

**4.6** Haverá, também, lista de espera que será composta por meio de sorteio de dez nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2019.

**4.7** A convocação das crianças em lista de espera observará a prioridade de preenchimento de 25% das vagas da UAC para as crianças cujos pais ou responsáveis legais sejam estudantes de cursos de graduação da UFSCar atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil.

**4.8** No caso de irmãos participantes do processo seletivo, apenas a criança sorteada terá direito à vaga.

**4.9** As vagas que restarem após o esgotamento da lista de espera serão oferecidas em processo posterior para ingresso das crianças.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

**4.10** O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

**4.11** O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, por listagens afixadas na UAC e disponibilizadas no site: [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br).

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** A matrícula da criança será efetivada na data da entrevista divulgada junto a listagem do resultado do sorteio. **Se os responsáveis pela criança não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados, a criança perderá automaticamente a vaga.**

**5.2** No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento; carteira de vacinação e cópia de comprovante de residência.

**5.3** A criança poderá começar a frequentar a Unidade no início do ano letivo de 2019, a partir do dia 11 de fevereiro.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	3	0	5	0	4	0
TARDE	3	0	3	0	3	1

### FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2018 e 20/11/2018</b>
<b>GRUPO 1</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2017 e 31/03/2018</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2016 e 31/03/2017</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2015 e 31/03/2016</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014</b>

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	<b>20 de novembro de 2018</b>
Divulgação da Comissão	<b>20 de novembro de 2018</b>
Período de inscrição	<b>Das 8h do dia 20 de novembro às 18h do dia 27 de novembro</b>
Divulgação do deferimento das inscrições	<b>30 de novembro A partir das 18h</b>
Prazo para apresentação de recurso na Secretaria da UAC	<b>03 de dezembro Horário: Das 8h às 16h</b>
Divulgação do resultado de recursos	<b>04 de dezembro A partir das 18h</b>
Prazo para recorrer do resultado do recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/ProACE/UFSCar	<b>05 de dezembro de 2018 Horário: das 8h às 17h</b>
Divulgação do resultado de recursos impetrados junto à ProACE/UFSCar	<b>06 de dezembro de 2018 A partir das 18h</b>
Realização do Sorteio na Quadra da UAC	<b>07 de dezembro de 2018 Horário: 14:30 h</b>
Divulgação do resultado do sorteio e agendamento da matrícula	<b>07 de dezembro de 2018 A partir das 18h Site da uac <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a></b>
Período de matrícula das crianças sorteadas	<b>De 11 a 18 de dezembro de 2018</b>
Ingresso para início das Aulas	<b>11 de fevereiro de 2019</b>